

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

1º TABELIONATO DE NOTAS

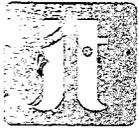


LIVRO 2441 FOLHA 0045
SERV. 0009 PROT. 2208

85

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, COMO OUTORGANTE VENDEDOR, **MARIA ANTONIA DIAS DE JESUS** e **MUCIO DIAS BISPO** COMO OUTORGADO(A) (ES) COMPRADOR(A) (ES) na forma abaixo:-

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda ou dela conhecimento tiveram que **ao(s) vinte e nove dia(s) do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (29/08/2016), Era Cristã**, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em Cartório, perante mim, Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber: - de um lado como outorgante vendedor, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ sob o nr. 01.612.092/0001-23, neste ato representada pelo Prefeito Sr., **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, casado, médico, C.I. 540992 SSP/GO, 2ª via, CPF 335.382.551-72, residente e domiciliado em Goiânia/GO; assistido pela Procuradora Geral Adjunta do Município, nomeada pelo Decreto nº 2840 de 05/12/14 e poderes delegados por meio da Portaria nº 002/2016 Dra. **ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB-GO sob o nº 7.341, portadora do CPF nº 170.071.781-20 e RG nº 629.030/SSP - GO, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e, de outro lado, como outorgado(a) comprador(a) (es), **MARIA ANTONIA DIAS DE JESUS**, brasileira, do lar, viúvo(a), C.I. 1.043.460-2ª via - SSP-GO, CPF 933.681.781-72, residente e domiciliado(a) à Rua Santa Rosa, quadra 44-A, lote 18, Conjunto Morada Nova, Cidade Jardim, Goiânia/GO; **MUCIO DIAS BISPO**, brasileiro, administrador de empresas, C.I. 3853959 DGPC/GO e CNH nr. 01420360674-GO, CPF 936.828.241-20, casado(a) com **ANA CAROLINA PEREIRA ALVES BISPO** sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado(a) à Rua Caetano de Franco, nr. 226, quadra 08, lote 08, Cidade Jardim, Goiânia/GO, casamento realizado com base no pacto antenupcial lavrado no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 406-N, fls. 029/030, em 20/03/2012, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, sob o nr. 20.705; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pelo outorgante vendedor, através de seu representante legal, me foi dito que é único e legítimo possuidor de **uma área inservível anexa ao lote número 18, da quadra 44, rua Santa Rosa, Conjunto Morada Nova, nesta Capital, com a área de 64,66 m², com os seguintes limites: "Frente com 11,00 metros confrontando com a Rua Santa Rosa; Fundo 11,00 metros**



CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

1º TABELIONATO DE NOTAS



LIVRO

2441

SERV.

0009

FOLHA

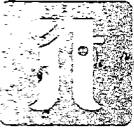
0046

PROT.

2208

86

confrontando com o lote 18; Lado Direito: 5,99 metros confrontando com a área remanescente a ser alienada ao lote 19; Lado Esquerdo: 5,77 metros confrontando com área remanescente a ser alienada ao lote 17". Situada no Loteamento aprovado pelo Decreto nº 26, de 16 de Dezembro de 1981, e denominado Conjunto Morada Nova, e que, posteriormente, através da Lei Complementar nº 291, de 15 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.345, de 16 de Junho de 2016, e da Lei Municipal nº 8.818, de 23 de Junho de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.641, de 26 de Junho de 2009, que desafeta e autoriza o Chefe do Executivo Municipal a alienar a mesma após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Capital aos seus Respectivos confrontantes, após as providencias legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém área de 64,66 m², avaliada por R\$ 7.616,00 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais), conforme recibos constantes no processo número 22860020, de interesse do(a)s comprador(a)(es), quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite, desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente obrigando-se a fazer venda boa, firme e valiosa a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo o adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras; Pelo(a)s outorgado(a)s comprador(a)(es), me foi dito que aceita(m) a presente tal qual está redigida, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. A guia do ISTI, será recolhida pelo(a)s outorgado(a)s comprador(a)(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. Não foram apresentadas certidões negativas de tributos, em face do outorgante ser pessoa jurídica de direito público interno, com base no artigo 150, inciso VI, linha A, da Constituição Federal do Brasil; dispensando neste ato, o(a)s outorgado(a)s comprador(a)(es), a certidão negativa de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(a)s outorgado(a)s total responsabilidade por tal declaração. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza(m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. **Por declaração do(a) outorgado(a) MUCIO DIAS BISPO, seu cônjuge ANA CAROLINA PEREIRA ALVES BISPO, é brasileiro(a), secretaria, C.I. 4.901.261-SSP-GO, CPF 013.697.311-67, residente e domiciliada(o) à rua Caetano de Franco, nr. 226, quadra 08, lote 08, Cidade Jardim, Goiânia/GO. Foi promovida a consulta no sítio da Central de Indisponibilidade de Bens (<<https://www.indisponibilidade.org.br>>) com o CNPJ, todo(s) com resultados negativos, que é de pleno conhecimento da(s) parte(s), conforme o(s) código(s) de consulta (HASH) número(s): edb6. 3e20. 17aa. 4d6c. 2974. 1693. d508. 5dd5. 480f. 0596. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e**



CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
1º TABELIONATO DE NOTAS

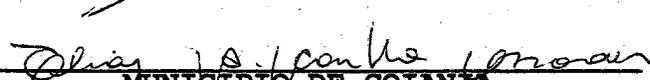


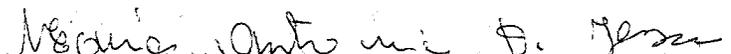
LIVRO
2441
SERV.
0009

FOLHA
0047
PROT. 87
2208

assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Escrevente Autorizado(a) que a digitei, sob minuta, subscrevo, dou fé e assino. EMOLUMENTOS R\$ 322,36; TAXA JUDICIARIA R\$ 35,26; TAXA FUNDESP R\$ 32,24; ISS R\$ 16,12; FUNESP R\$ 25,79; ESTADO DE GOIAS R\$ 16,12; SOCIO EDUCATIVA R\$ 12,89; FUNEMP R\$ 9,67; FUNCOMP R\$ 9,67; JUSTIÇA R\$ 6,45; FUNPROGE R\$ 6,45; FUNDEPEG R\$ 6,45;


MUNICIPIO DE GOIANIA
PAULO DE SIQUEIRA GARCIA


MUNICIPIO DE GOIANIA
ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES

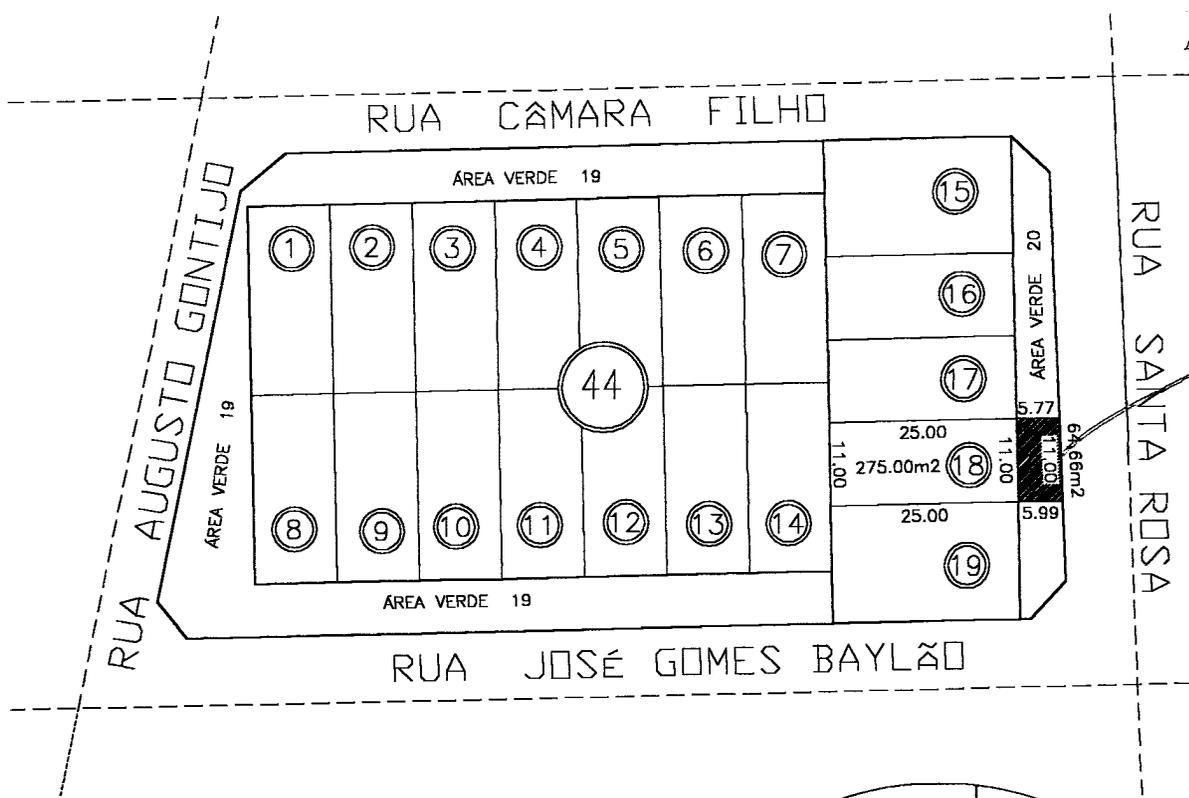

MARIA ANTONIA DIAS DE JESUS


MUCIO DIAS BISPO

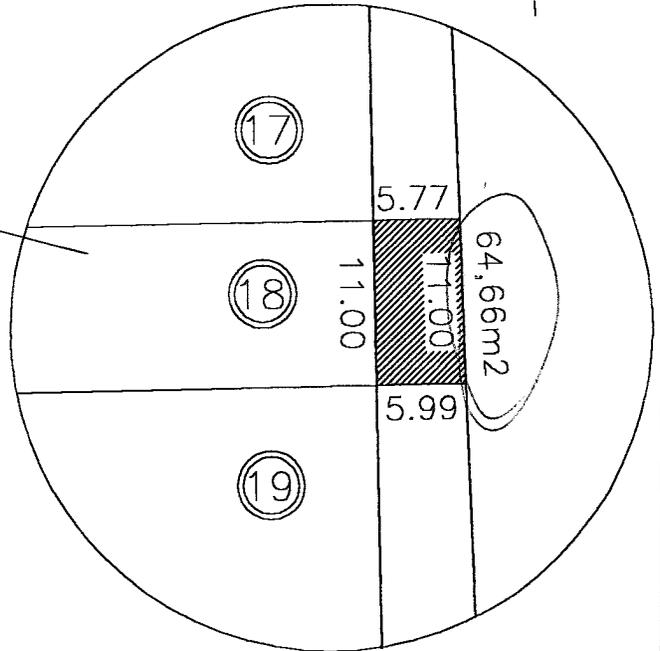
Em test° da verdade

J. Teixeira Álvares

Goiânia/GO - 29/08/2016 09:22:37 - 9 - NR. SELO ELETRÔNICO - 02011503232331078500026
A numeração deste selo pode ser conferida através do site - <http://extrajudicial.tjo.jus.br/selo>



— detalhes
da área a ser alienada
Escala 1/500



DIVISÃO DE CARTOGRAFIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAM

CONJUNTO MORADA NOVA

ÁREA ANEXA AO LOTE 18 DA QUADRA QD-44

INTERESSADO: VALDIVINO DIAS BISPO

MUNICÍPIO:	ESTADO:	PROCESSO:	ESCALA:	DATA:	DESENHO:
Goiânia	Goiás	22966758	1/1000	SETEMBRO/2003	BRUNO FELIPE